

## De que se trata a ergatividade cindida em Yawanawá?

What is the split ergativity in Yawanawá about?

Amanda Milza Miranda Silva<sup>1</sup>  
ORCID: 0009-0000-4922-7255

Fábio Bonfim Duarte<sup>2</sup>  
ORCID: 0000-0002-3009-7654

DOI: 10.26512/rbla.v16i1.55784

Recebido em novembro/2024 e aceito em novembro/2024

### Resumo

Este artigo tem por objetivo investigar o sistema de alinhamento de Caso que a gramática da língua Yawanawá aciona em orações transitivas e intransitivas. Essa língua é falada pelo povo Yawanawá, no estado do Acre, e está afiliada à família linguística Pano. Argumentamos contra a hipótese que tem sido amplamente assumida, conforme a qual essa língua apresenta dois tipos de alinhamentos de Caso, o nominativo-acusativo  $[(A=S) \neq O]$  e o ergativo-absolutivo  $[(A \neq (S=O))]$ . Concluímos que não há ergatividade cindida na língua Yawanawá, visto que o Caso ergativo é sistematicamente estendido a sujeitos (A) e (S) pronominais e a sujeitos (A) não pronominais. Em suma, propomos que sujeitos (A) e (S), que carregam os traços [+participante, +/-falante] e sujeitos agentes não pronominais de verbos transitivos recebem uniformemente o Caso ergativo. Assumimos ainda que o sujeito (S) não-pronominal de verbos intransitivos tem seu Caso abstrato valorado como nominativo e o objeto tem seu caso valorado como acusativo. Em síntese, propomos que a língua aciona um sistema tripartido de Caso, visto que três Casos abstratos são acionados para marcar os argumentos nucleares (A), (S) e (O). Os dados utilizados para a análise foram colhidos a partir da tese de Paula (2004) e da dissertação de mestrado Camargo-Tavares (2013).

Palavras-chave: Ergativo. Nominativo. Acusativo. Caso abstrato. Línguas Pano.

---

<sup>1</sup> Aluna de Iniciação Científica na Graduação de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais. Bolsista de IC do CNPq (Processo 127197/2024-9), desenvolvendo projeto de pesquisa, intitulado Descrição, Documentação, Revitalização e Análise Teórica de Línguas Indígenas Brasileiras e Africanas. Essa pesquisa foi apresentada na Pré-Avaliação da Semana do Conhecimento da Universidade Federal de Minas Gerais, nos anos de 2023 e 2024. [amandamiilza@gmail.com](mailto:amandamiilza@gmail.com)

<sup>2</sup> Professor Titular da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais. Bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq - Nível 1D, processo número (311175/2021-0). Líder do Laboratório de Línguas Indígenas e Africanas (Laliafro) da Faculdade de Letras da UFMG. Membro do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguístico (Poslin) da Faculdade de Letras da UFMG. Desenvolve o projeto de pesquisa Descrição, documentação, revitalização e análise teórica de línguas indígenas brasileiras e de línguas bantu. [bonfimfabio316@gmail.com](mailto:bonfimfabio316@gmail.com) e [www.lettras.ufmg.br/fbonfim](http://www.lettras.ufmg.br/fbonfim)

## Abstract

This article aims to investigate the Case system that the Yawanawá grammar activates both in the transitive and intransitive clauses. This language is spoken by the Yawanawá people, in the state of Acre, and is affiliated to the Panoan linguistic family. We argue against the hypothesis, assumed in the literature, according to which this language exhibits two Case systems: the nominative-accusative alignment  $[(A \neq (S=O))]$  and ergative-absolutive alignment  $[(A=S) \neq (O))]$ . We come to the conclusion that there is not a split ergativity system in Yawanawá, since the ergative Case is systematically extended to the (A) and (S) pronominal subjects and to (A) non-pronominal subjects. In sum, we propose that the (A) and (S) subjects, which carry the [+participant, +/-speaker] features and also the non-pronominal subjects (A) of transitive verbs uniformly receive the ergative Case. We also assume that the non-pronominal subject (S) of intransitive verbs has its abstract Case valued as nominative and the object gets its Case valued as the accusative. In conclusion, we argue that Yawanawá exhibits a tripartite Case system in the sense that three abstract Cases are activated in order to mark the core arguments (A), (S) e (O). The data used were taken from Paula's (2004) Ph.D dissertation and Camargo-Tavares' (2013) master manuscript.

Keywords: Ergative. Nominative. Accusative. Abstract Case. Panoan languages.

## 31. Introdução<sup>3</sup>

Este artigo tem por objetivo investigar o sistema de alinhamento de Caso<sup>4</sup> que a gramática da língua Yawanawá aciona em orações transitivas e intransitivas. A teoria que pretendemos desenvolver é a de que a ergatividade

---

<sup>3</sup> Este artigo foi finalizado, durante o período de estágio sênior desenvolvido na Universidade de Leiden, período durante o qual atuei como professor visitante no Departamento de Linguística dessa instituição, entre os meses de maio a outubro de 2024. Este trabalho constitui o resultado de uma pesquisa em andamento, intitulada *Ergatividade em Línguas Indígenas Brasileiras e suas consequências para a teoria de caso*, o qual integra um projeto maior, apoiado pelo CNPq - Demanda Universal (Processo 408709/2023-5), intitulado *Descrição, documentação, revitalização e análise teórica de línguas indígenas brasileiras e de línguas bantu*. Esse projeto vem ainda obtendo apoio da bolsa de pesquisa, financiada pela FAPEMIG (projeto número APQ-03087-18) e contou com a bolsa Capes Print (Processo número 88887.936634/2024-00). Essa pesquisa tem o apoio da Camara de Pesquisa da Faculdade de Letras e da Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais (PRPq/UFMG). Este artigo foi apresentado nos seguintes congressos nacionais e internacionais, a saber: durante o encontro do GT de Línguas Indígenas no 37 ENANPOLL, realizado de 3 a 5 de outubro de 2023 na Universidade Federal Fluminense (UFF); no Primeiro Colóquio Internacional de Literatura e Estudos da Linguagem na Universidade Estadual do Maranhão, realizado em abril de 2024; no XVII Semana Nacional de Letras e IV Simpósio Nacional de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem na Universidade Federal de Ouro Preto, realizado em setembro de 2024, e no VII Simpósio Internacional de Linguística Funcional realizado na Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais no mês de setembro de 2024. Parte da produção alcançada por este projeto pode ser acessada nos seguintes portais: [www.letras.ufmg.br/portal\\_lali](http://www.letras.ufmg.br/portal_lali); [www.letras.ufmg.br/fbonfim](http://www.letras.ufmg.br/fbonfim); <https://www.researchgate.net/profile/Fabio-Bonfim-Duarte>.

nessa língua emerge em função do fato de que a língua apresenta um rico sistema de marcação diferencial de sujeito e de objeto, o qual é regulado tanto pela hierarquia nominal, tal como formulada por Silverstein (1976), Comrie (1981), Dixon (1994), como pelas escalas de animacidade e definitude, tais como elaboradas por Croft (1988), Aissen (2003) e Duarte (2019, 2022). Tendo como referência estes dois subsistemas, argumentaremos contra a hipótese que tem sido amplamente assumida, conforme a qual essa língua apresenta dois tipos de alinhamentos de Caso: o nominativo-acusativo e o ergativo-absolutivo. Conforme será mais bem detalhado nas seções da proposta teórica, proporemos que o Caso dos argumentos pronominais de primeira e segunda pessoa não pode ser considerado nominativo, mas sim ergativo, muito embora haja um alinhamento de Caso do tipo  $((A=S) \neq O)$ <sup>5</sup>, o qual é, em geral, prototípico de línguas nominativas.

Outro objetivo é testar se a distribuição do Caso absoluto, que emerge no sistema ergativo-absolutivo, está atrelada à presença do traço de tempo da oração ou não. Em muitas línguas, observa-se que, quando o absoluto está diretamente conectado com a presença de marcas de tempo e modo na morfologia verbal, o Caso valorado é o nominativo. Por outro lado, nota-se também que, quando a morfologia absoluta não estiver atrelada à morfologia de tempo e modo da oração, é sinal de que o Caso absoluto nesse contexto não equivale a nominativo, mas sim a acusativo, visto que este último independe da presença do traço de tempo da oração.

---

4 No decorrer do artigo, referiremos à categoria gramatical ‘Caso’ com letra maiúscula para diferenciá-la de caso, substantivo comum. Adicionalmente, assumiremos que a categoria de Caso não é uma propriedade privativa das línguas que a exibem na morfologia, como é a situação do latim, do grego, do alemão, do russo, dentre outras línguas. Chomsky (1980) incorpora a noção tradicional de Caso à teoria gerativa e postula que a marcação de Caso nos NPs deve ser entendida como um princípio universal da Gramática. Para Chomsky, todos os D/NPs foneticamente realizados precisam receber Caso abstrato na sintaxe, o qual pode ou não receber manifestação fonológica, o que dependerá das propriedades morfossintáticas das línguas particulares. Assim sendo, a diferença entre o latim e o português deve-se ao fato de haver ou não a realização de Caso no componente morfossintático na gramática dessas línguas.

5 Utilizamos, no decorrer deste artigo, a proposta de Dixon (1979, 1994), conforme a qual o argumento que, em geral, corresponde ao agente de um verbo transitivo de ação será referido por meio do rótulo (A). Já o objeto direto que recebe o papel temático de paciente/afetado/tema do verbo transitivo receberá o rótulo (O). Por sua vez, o único argumento do verbo intransitivo será codificado pelo rótulo (S). Em línguas com cisão de S, pode ocorrer uma distinção suplementar em que o sujeito S é subdividido em  $S_a$  e  $S_o$ , dependendo se o sujeito do verbo intransitivo recebe papel temático de agente ou paciente. Assim sendo, sujeitos de verbos intransitivos eventivos (inergativo) equivale a  $S_a$ , enquanto sujeito de verbos inacusativos e estativos corresponde a  $S_o$ .

O artigo está estruturado em seis seções. A seção (2) apresenta considerações etnográficas sobre o povo e a língua. A seção (3) fornece uma visão panorâmica sobre aspectos morfossintáticos da língua que serão relevantes para a análise da proposta teórica. A seção (4) discorre sobre o sistema de marcação diferencial de Caso em Yawanawá. A seção (5) examina o estatuto do Caso ergativo em orações transitivas. A seção (6) detalha a distribuição do Caso absolutivo em orações transitivas e intransitivas. Por fim, a seção (7) conclui o artigo.

## 2. Povo e Língua

Conforme informações apuradas a partir da dissertação de mestrado de Camargo-Tavares (2013:25), sabe-se que a Terra Indígena Rio Gregório, parcialmente demarcada em 1983 e homologada em 1991, é habitada pelos povos Yawanawá e Katukina-Pano. Devido a uma série de processos legislativos, a situação da demarcação e da homologação da terra foi preocupante para as comunidades, uma vez que havia parte do território que ainda aguardava decisão judicial para demarcação. Entretanto, em setembro de 2023, a comunidade indígena Yawanawá teve a boa notícia de que a sua terra seria oficialmente demarcada.

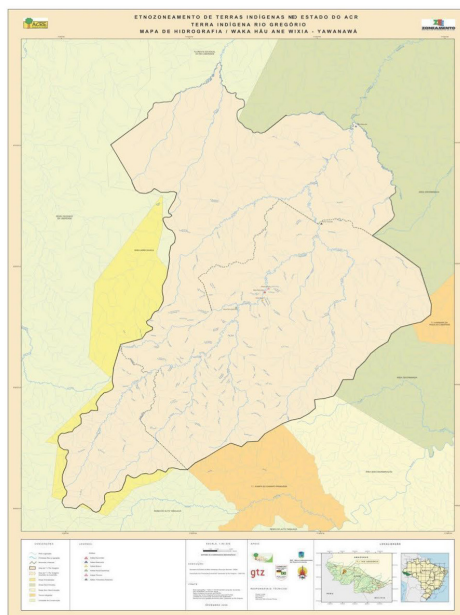
Os mapas a seguir apresentam a localização da Terra Indígena Rio Gregório, sendo que a menor área representa a porção do território homologado no século passado e a área maior diz respeito à terra que foi recentemente demarcada.

Figura 1: Localização da comunidade do Rio Gregório



Fonte: Camargo-Tavares (2013)

Figura 2: Mapa do Território Indígena Rio Gregório



Fonte: Camargo-Tavares (2013)

Além disso, a comunidade Yawanawá se distribui em sete aldeias, sendo que ainda há algumas famílias em municípios próximos à área indígena, como Tarauacá, Feijó, Sena Madureira, Cruzeiro do Sul e Rio Branco. As aldeias do Povo Yawanawá são as seguintes: Matinxã, Amparo, Sete Estrelas, Tibúrcio, Escondido, Mutum e Nova Esperança. As duas últimas são as maiores aldeias da comunidade. Assim, Mutum tem como aliadas políticas cinco das aldeias menores, ao passo que Nova Esperança, onde se concentra cerca da metade da população, tem como aliada a aldeia de Amparo.

A Cooperativa Yawanawá (COOPYAWA), ramificação da Organização dos Agricultores e Extrativistas Yawanawá do Rio Gregório (OAEYRG), é a associação indígena que representa a aldeia Nova Esperança e sua aliada. Mutum e as outras aldeias são representadas pela Associação Sociocultural Yawanawá (ASCY). Destaca-se que, nessa organização político-social, os caciques são responsáveis tanto pela articulação de questões políticas internas ao povo quanto pelas relações externas à comunidade. Assim, eles estabelecem relações com o governo do Acre e com empresas privadas, valorizando principalmente o turismo, que se tornou uma forma efetiva de recursos econômicos.

Camargo-Tavares (2013:38) afirma que “em janeiro de 2010, foram contabilizados 565 indivíduos habitando a Terra Indígena Rio Gregório, sendo que, destes, apenas 160 utilizam a língua de forma ativa na vida diária da comunidade”. Além disso, nota-se que a língua Yawanawá é cada vez menos transmitida às gerações mais jovens, devido à pressão da língua portuguesa, ao declínio da economia de extração de borracha e às instalações de escolas pelos missionários evangélicos. A combinação desses fatores tem produzido uma situação sociolinguística que põe a língua Yawanawá em sério risco de desaparecimento, visto o número muito reduzido de falantes. Em conformidade com o censo do IBGE (2022), a população total da comunidade compreende 960 indígenas atualmente. Entretanto, em decorrência dos fatores mencionados acima, esse aumento populacional não implica necessariamente em aumento no número de falantes da língua.

Em relação à sua afiliação linguística, o Yawanawá pertence à família Pano. Segundo Camargo-Tavares (2013:45), há aproximadamente vinte e oito línguas nessa família, distribuídas em cerca de trinta mil falantes no Peru, sete mil e setecentos no Brasil e setecentos na Bolívia. Há uma série de propostas de classificações quanto à subdivisão das línguas na família Pano. Loos (1999, p. 229), por exemplo, delimita quatro subgrupos, a saber: o subgrupo Yaminawa (no qual está o Yawanawá), o Chacobo, o Capanawa e as “línguas não agrupadas”. Esta classificação leva em consideração características tipológicas, fonológicas, morfológicas e sintáticas das línguas comparadas.

A próxima seção objetiva apresentar os aspectos essenciais da morfossintaxe da língua que serão relevantes para o desenvolvimento da análise a ser delineada na parte da proposta teórica.

### **3. Aspectos da morfossintaxe do Yawanawá**

Esta seção visa apresentar aspectos da morfossintaxe do Yawanawá que serão essenciais para a compreensão dos dados a serem discutidos na parte da proposta teórica. Dentre os aspectos que nos interessam, destacamos o quadro pronominal, os morfemas de Caso nos nomes, as flexões de número, os morfemas de tempo, os marcadores de aspecto e de modo e a ordem básica dos constituintes. Dessa maneira, esperamos que o leitor tenha uma visão panorâmica do funcionamento da morfologia verbal, dos sistemas de flexão de nomes e pronomes e dos sistemas de marcação de Caso dos argumentos nucleares (A), (S) e (O).

Faz-se importante destacar que o corpus linguístico utilizado neste artigo foi constituído a partir de dados colhidos de uma tese de doutorado, elaborada pelo professor Aldir Santos de Paula (2003), e de uma dissertação de mestrado, defendida por Livia de Camargo Tavares de Souza (2013). Os dados selecionados levaram em conta os aspectos da gramática que nos interessam mais diretamente para a análise do sistema de Caso ergativo, tais como o sistema de pronomes pessoais, os morfemas TAM, a ordem básica dos constituintes e o sistema de alinhamento de Caso. Começamos então com a análise do sistema pronominal.

### 3.1. Pronomes Pessoais

De acordo com Paula (2004), os pronomes pessoais em Yawanawá podem ser realizados tanto por formas livres quanto por formas presas, sendo que as formas livres recebem o Caso absoluto. Sendo assim, assumiremos que essas formas podem realizar os argumentos na função sintática de sujeito e de objeto. O quadro dos pronomes abaixo ilustra o inventário paradigmático dos marcadores pronominais que figuram nessas posições sintáticas.

Tabela 1: Os pronomes pessoais da língua Yawanawá

	Sujeito intransitivo	Sujeito transitivo	Objeto
1s	i-n	i-n	i-a
2s	mi-n	mi-n	mi-a
3s	a	atu-n	a
1P	nu-n	nu-n	nuki
2P	matu-n	matu-n	matu
3P	atu	atu-n	atu

Fonte: Adaptado de Paula (2004) e Camargo-Tavares (2013)

A próxima subseção tem por objetivo mostrar como se dá a realização dos morfemas de número, tempo e aspecto em orações transitivas e intransitivas.



### 3.2. Morfemas de número, tempo, aspecto e modo

Observa-se que D/NPs<sup>6</sup> plenos podem coocorrer com o sufixo plural {-hu}, cuja função gramatical principal é delimitar que o referente do nome corresponde a mais de uma entidade. Sendo assim, no dado abaixo, o uso desse morfema denota que ambas as mãos da pessoa foram afetadas pela ação de queimar. Nota-se que esse sufixo deve ocorrer também na morfologia do verbo.

- (1) atu-n mihi-ø-hu ku-a-hu  
 3p-POS mão-ABS-PL queimar-PAS-PL  
 ‘Suas mãos se queimaram.’ [Paula (2004, p. 179)]

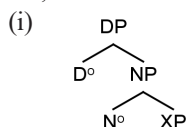
Já sobre a marcação de tempo, Paula (2004:19) postula que a linha temporal em Yawanawá pode se dividir em dois tempos, sendo eles o passado e o não-passado. Ainda de acordo com o autor, “*tal distinção temporal pode ser justificada pela ausência de marcas específicas para o presente e para o futuro*”. Além disso, menciona-se que o passado na língua apresenta quatro subdivisões, a saber: imediato, próximo, distante e remoto. Tal contexto fica particularmente exemplificado pelo fato de o passado imediato, glosado como PAS, poder codificar fatos ocorridos há pouco tempo, até uma hora antes da enunciação. Esse recorte temporal é marcado pelo morfema {-a}, conforme demonstra o exemplo a seguir:

- (2) βaki-hu-nin kapi-ø riti-a  
 criança-HUM-ERG jacaré-ABS matar-PAS  
 ‘O menino matou o jacaré.’ [agora há pouco] [Paula (2004, p. 182)]

Já o passado próximo, glosado PAS1, apresenta a informação de que a distância temporal não deve ser maior que doze meses. Esse tempo vem marcado pelo morfema {-finna}, que possui o alomorfe {-fian}. O

---

6 No decorrer da análise, utilizaremos o rótulo sintagmático D/NP para referirmos ao complexo composto de determinante e nome. A justificativa para tal decisão se deve ao fato de que todo NP possui uma Categoria DP projetada em seu domínio funcional. Ou seja, essa correlação capta o fato de que todo núcleo N<sup>o</sup> referencial possui um domínio funcional estendido, de modo que traços como definitude, indefinitude, e especificidade são codificados na categoria funcional D<sup>o</sup>. Este núcleo determinante é projetado acima de NP, conforme mostra a estrutura delineada abaixo:





condicionamento de surgimento desse alomorfe está diretamente relacionado ao número de sílabas do verbo. Dessa forma, se o verbo apresenta uma forma curta, ocorre o morfema {-fian}, se for uma forma longa com mais de uma sílaba, o morfema a ser empregado será {-finna}. Comparem-se os dados a seguir:

(3)      na-ʃaβata-hin      mi-n      nami-ø      pi-fian  
             DEM-dia-FOC      2S-ERG      carne-Abs      comer-PAS1  
             ‘Ontem mesmo você comeu carne.’ [Paula (2004, p. 121)]

(4)      mi-n      kari-ø      βana-ʃinna  
             2S-ERG      batata-Abs      plantar-PAS1  
             ‘Você plantou batata.’ [Paula (2004, p. 115)]

O passado distante, por sua vez, é acionado quando a ação é realizada há meses ou anos, sem que haja uma definição temporal precisa e clara. O morfema que o codifica corresponde ao sufixo {-pauani}, glosado como PAS2, conforme exemplificado no dado abaixo:

(5)      apa-n      βaki-ø      kuʃa-pauni  
             pai-ERG      filho-Abs      bater-PAS2  
             ‘O pai batia (n) o filho.’ [Paula (2004, p. 122)]

Por último, quando a extensão temporal equivale a mais de dois anos, usa-se o passado remoto, glosado como PAS3. Esse passado é codificado gramaticalmente pelo morfema {-ni}, o qual ocorre sufixado à base do verbo, conforme demonstra o dado a seguir:

(6)      βaki-hu-nin      miʃkiti-ø      puta-ni  
             menino-HUM-ERG      pedra-Abs      jogar-PAS3  
             ‘O menino jogava pedra.’ [Paula (2004, p. 123)]

Como descrito anteriormente, o tempo não-passado, que pode equivaler ao presente, é expresso por um morfema default, o qual grafaremos pelo morfema {-ø}. Em tais contextos, o verbo não possuirá nenhuma marcação morfológica, seja esta prefixal ou sufixal, de tal sorte que permanecerá em sua forma básica, conforme se observa pelos dados arrolados abaixo:

(7)      nun-n      atsa-ø      pi-ø  
             1p-ERG      macaxeira-Abs      comer-N.PAS  
             ‘Nós comemos macaxeira.’ [Paula (2004, p. 123)]

- (8) tʃiriman-nin uafi-ø nika-ø  
 NP-ERG NP-ABS ouvir-N.PAS  
 ‘Txirimã ouve Waxi.’ [Paula (2004, p. 124)]

Em relação à marcação de Aspecto, a gramática da língua Yawanawá disporá de quatro marcadores aspectuais, a saber: {-kai}; {-misi}; {-tiru} e {-tamia}. O morfema sufixal {-kai}, glosado pelo símbolo ANF, delimita as ações ainda não finalizadas e pode ainda se realizar por meio do alomorfe {-kani}. Comparem-se os dados a seguir.

- (9) i-n i-uani tari-ø tʃu-kai  
 1s-ERG 1s-POS roupa-ABS lavar-ANF  
 ‘Eu estou lavando minha roupa.’ [Paula (2004, p. 124)]

- (10) βakia-hu-haun atsa-ø pi-kani  
 criança-PL-ERG macaxeira-ABS comer-ANF  
 ‘As crianças estão comendo macaxeira.’ [Paula (2004, p. 125)]

Já o sufixo {-misi}, glosado pelo símbolo HAB, é utilizado para delimitar ações habituais. O sufixo {-tiru}, glosado pelo símbolo AF, indica ações recentemente realizadas ou feitas até um dia antes da enunciação. Por fim, o morfema {-tamia}, glosado pelo símbolo AP, é utilizado para indicar ações ocorridas entre dois e quatro dias antes da fala. Os exemplos abaixo ilustram os contextos de ocorrências desses sufixos.

- (11) nukibini-n uasi βinun-ø mutsa-misi  
 homem-ERG sempre buriti-ABS amassar-HAB  
 ‘O homem sempre amassa buriti.’ [habitualmente] [Paula (2004, p. 126)]

- (12) mi-n-min naua-ø isma-tiru min-n isin-ai-anu  
 2s-ERG-INT branco-ABS mostrar-AF 2s-ERG doer-ANF-onde  
 ‘Você pode mostrar ao médico, onde você está doendo?’  
 [Paula (2004, p. 127)]

- (13) i-n βaki-hu na-ʃaβata nafi-ai-tun i-n  
 1.s-ERG criança-HUM DEM-dia banho-ANF-NOM 1.s-ERG  
 uin-tamia  
 ver-AP  
 ‘Eu vi o menino tomando banho hoje.’ [Paula (2004, p. 212)]

A expressão do modo em Yawanawá, por sua vez, é realizada por meio de sufixos verbais que, geralmente, figuram à direita da raiz verbal, mais precisamente após os marcadores de aspecto e tempo, emergindo assim o template morfológico {raiz+TAM+MODO}. Nesse sentido, o morfema de modo imperativo vem expresso pelo morfe {-ui}; o desiderativo, pelo morfema {-pai}; e o modo declarativo, pelos morfes (-ki ∞ -ka). Orações interrogativas são indicadas pelo morfema {-min}, que vem sufixado à raiz verbal. Comparem-se os dados abaixo:

- (14) βinun mutsa-ui  
Buriti amassar-IMP  
'Amasse o buriti' [Paula (2004, p. 129)]
- (15) audi-∅-hin auin-βaki-βi fufu-pai-tiru  
NP-ABS-FOC mulher-criança-COM brincar-DES-AF  
'É Aldir que só quer brincar com sua filha.' [Paula (2004, p. 130)]
- (16) a-∅-hin tina-i-ki  
3s-ABS-FOC fome-ANF-DECL  
'Ele(a) está esfomeado(a).' [Paula (2004, p. 132)]
- (17) misi-nin-si katsu-∅ a-ka  
NP-ERG-Apenas veado-ABS matar-DECL  
'Só o Misi matou veado.' [Paula (2004, p. 132)]
- (18) auiti rau iʃi-hu mi-n ʃi-a-min  
quantas remédio semente-PL 2s-ERG engolir-PAS-INT  
'você engoliu quantas pílulas?' [Paula (2004, p. 133)]

Em suma, o quadro mnemônico abaixo arrola os principais morfemas do sistema de tempo-aspecto-modo (TAM) que estão disponíveis na gramática da língua Yawanawá, conforme elaborado por Paula (2004:148).

Tabela 2: Morfologia verbal da língua Yawanawá

	Tempo		Aspecto		Modo	
Raiz verbal	-∅	N.PAS	-kai ~ -kani	ANF	-ui	IMP
	-a	PAS	-misi	HAB	-pa	DES
	ʃinna ~ ʃian	PAS1	-tiru	AF	-ki ~ -ka	DECL
	-pauni	PAS2	-tamia	AP	-min	INT
	-ni	PAS3				

Fonte: Paula (2004)

A próxima subseção tem por objetivo apresentar considerações sobre a ordem sintática em que os constituintes nucleares figuram em orações transitivas e intransitivas na língua Yawanawá. Interessa-nos averiguar a ordem linear do sujeito e do objeto em relação ao verbo em orações simples e em orações subordinadas. A ordem canônica tende a ser SOV e SV.

### 3.3 Ordem dos constituintes

Tendo por base os exemplos colhidos até o momento, assume-se que essa é uma língua de ordem predominantemente [SOV], em que o sujeito agente (A) precede o objeto e o verbo, em sentenças transitivas. Já em orações intransitivas, a ordem é sujeito-verbo [SV]. Em conformidade com Paula (2004), nota-se que, em sentenças transitivas complexas, tradicionalmente descrita como orações bitransitivas pela literatura linguística, o objeto indireto, que equivale ao P/DP que recebe o papel temático de goal/fonte/alvo, vem sistematicamente após o sujeito e imediatamente antes do objeto direto, fazendo emergir a ordem [S<sub>agente</sub> OI<sub>goal</sub> OD<sub>tema</sub> V]. Os três tipos sintáticos de oração descritos acima são exemplificados a seguir:

#### Ordem SV

- (19) *niui-ø*                      *sui-ø-ki*  
vento-ABS                      soprar-N.PASS-DECL  
‘O vento está soprando.’ [Paula (2004, p. 131)]

#### Ordem SOV

- (20) *kaman-nin*                      *uno-ø*                      *riti-a*  
cachorro-ERG                      porquinho-ABS                      matar-PAS  
‘O cachorro matou o porquinho.’ [Paula (2004, p. 188)]

#### S-OI-OD-V

- (21) *fatima-nin*                      *anamaria-ø*                      *ini-ti-ø*                      *inan*  
NP-ERG                      NP-ABS                      cheirar-INST-ABS                      dar  
‘Fátima deu um perfume a Ana Maria.’ [Paula (2004, p. 176)]

Após a descrição panorâmica dos principais aspectos gramaticais da língua Yawanawá, passemos, agora, à apresentação da análise sobre o mecanismo sintático-semântico que regula a ocorrência da marcação diferencial de sujeito e de objeto e como esse sistema se conecta com a realização de Caso abstrato na língua.

#### 4. A marcação diferencial de argumentos nucleares

Interessa-nos nesta subsecção delimitar as razões sintático-semânticas que fazem emergir a marcação diferencial de sujeito<sup>7</sup> e de objeto em Yawanawá. Para tal, adotaremos a proposta teórica de Dixon (1994:85)<sup>8</sup>, conforme a qual D/NPs pronominais com traço semântico [+participante, +/-falante] tendem a ocupar a posição sintática de sujeito (A), enquanto D/NPs comuns e não pronominais tendem a ocupar a posição sintática de objeto (O). Levando-se em consideração essa correlação funcional-tipológica, Dixon (1994) propõe que a cisão no sistema de Caso das línguas naturais é regulada pela hierarquia nominal abaixo:

Figura 3: Hierarquia Nominal

Pronomes de 1ª pessoa	Pronomes de 2ª pessoa	Demonstrativos Pronomes de terceira pessoa	Nomes plenos	Nomes comuns		
				Humanos	Animado	Inanimado



Elemento mais provável de exercer a função de A do que a função de O

Fonte: Adaptado de Dixon (1994)

Notem que a hierarquia acima estipula uma forte expectativa pragmática de que participantes do evento, que se posicionam mais à esquerda na escala de acessibilidade, ocupem a posição de sujeito (A)<sup>9</sup>. Por outro lado, os argumentos que figuram mais à direita nessa escala, tendem a ocupar

7 Neste artigo por limitação de tempo e espaço, não investigaremos o sistema de marcação diferencial tripartite dos sujeitos pronominais que carrega o traço [-participante]. Estamos cientes de que os pronomes de terceira pessoa plural possuem um comportamento distinto do dos pronomes que carregam o traço [+participante, +/-falante]. Por essa razão, deixaremos a investigação desse tema para uma pesquisa futura, de modo que toda a discussão sobre a marcação diferencial de sujeito se referirá apenas a sujeitos pronominais de primeira e segunda pessoa e a sujeitos cujo núcleo é representado por um NP pleno não pronominal e contendo o traço [-participante].

8 Dixon (1994:85) formula essa correlação da seguinte maneira: ‘(...) *a first-person pronoun is more likely than any other NP constituent to be in A rather than in O function. Next most likely as A is second person pronoun, then demonstratives and third person pronouns, followed by proper names.*’

9 Nessa linha de raciocínio, Comrie (1989:128-129) propõe as seguintes correlações sintático-semânticas que regulam a marcação diferencial de sujeito e de objeto: ‘(...) *subjects tend to be definite, animate, and topic (thematic); while direct objects tend to be indefinite, inanimate, and rhematic. (...) the most natural kind of transitive construction is one where the A is high in the animacy and definiteness, and P is lower in animacy and definiteness; and any deviation from this pattern leads to a more marked construction.*’

a posição de objeto (O) e, por essa razão, recebem o papel temático de paciente/tema/afetado. Assim sendo, o autor<sup>10</sup> advoga que é mais natural e econômico marcar gramaticalmente um determinado argumento (=participante) somente quando esse sintagma ocupa uma posição sintático-semântica desviante da que é esperada pela hierarquia nominal. Tal proposta está em consonância, portanto, com o raciocínio, conforme o qual os sistemas de marcação morfológica de Caso das línguas naturais tendem a usar uma marcação reversa (reversal marking), quando o D/NP, que ocupa a posição sintática de sujeito, é proveniente de uma posição mais à direita na hierarquia nominal. Nesse sentido, notamos que há um tipo de marcação reversa na gramática do Yawanawá, já que o sujeito (A), baixo na hierarquia nominal, vem sempre marcado com o mesmo Caso que o dos sujeitos pronominais, mais precisamente com o Caso ergativo, o qual é realizado pela posposição enclítica {-n}. Por sua vez, referentes dos objetos que sejam altos na hierarquia nominal são explicitamente marcados com o Caso acusativo, o qual vem expresso pelo sufixo {-a}, quando o objeto é de primeira ou segunda pessoa singular. Ancorando-nos nesses pressupostos teóricos, as próximas subseções visam a análise do mecanismo de marcação diferencial do sujeito e do objeto, no intuito de buscarmos uma compreensão mais acurada das regras que norteiam o engatilhamento do sistema ergativo-absolutivo em Yawanawá. Começamos então com a análise do sistema de marcação diferencial de sujeito.

#### 4.1 A marcação diferencial de sujeito

Acompanhando o essencial do que prevê a hierarquia nominal acima, espera-se que, em Yawanawá, os D/NPs, contendo o traço [-participante], deverão receber sistematicamente uma marcação diferencial, caso figurem em posição sintática de sujeito (A). Essa proposta está em consonância com a teoria delineada em Dixon (1994, p. 85), conforme a qual “*Those participants at the left-hand end of the hierarchy are most likely (...) to be in A function, and those at the right-hand end are most likely (...) to be in O*

---

10 Dixon (1994:85) propõe a seguinte generalização sobre as expectativas de marcações dos argumentos nucleares de sentenças transitivas: “*It is plainly most natural and economical to ‘mark’ a participant when it is in an unaccustomed role. That is, we could expect that a case-marking language might provide morphological marking of an NP from the righthand side of the hierarchy when it is in A function, and of an NP from the leftmost end when in O function (...)*”

*function.*” Yawanawa confirma essa predição, já que participantes à direita da hierarquia, quando em posição de sujeito agente, precisam receber uma marcação diferencial de Caso. Dessarte, D/NPs sujeitos agentes com o traço [-participante] sistematicamente recebem o Caso ergativo, o qual vem realizado pela posposição {-n}<sup>11</sup>, quando ocupam a posição sintática de sujeito (A) de verbo transitivo, conforme mostram os dados a seguir.

(22) nukiβini-n      nau-i-∅      pi-a-ki  
 homem- ERG      cachimbo-Abs      fumar-PAS-DECL  
 ‘O homem fumou cachimbo.’ [Paula (2004, p. 187)]

(23) Tika-n      yawa      rete-a  
 Tika-PP(ERG)      queixada      matar-PRF  
 ‘Tika matou o/um queixada.’ [Camargo-Tavares (2013, p. 97)]

No entanto, o mesmo tipo de marcação de Caso não se configura em sentenças intransitivas, já que os D/NPs na posição sintática de sujeito (S), contendo o traço [-participante], são marcados sistematicamente com o Caso absoluto, o qual vem realizado por meio do morfema default {-∅} de Caso absoluto. Comparem-se os dados abaixo com os exemplos mostrados acima.

#### Verbos inergativos

(24) Tika-∅      tupik-a  
 Tika-Abs      nadar-PRF  
 ‘Tika nadou.’ [Camargo-Tavares (2013, p. 129)]

#### Verbos inacusativos

(25) pani-∅      uasini-a-ma  
 rede-Abs      rasgar-PAS-NEG  
 ‘A rede não rasgou.’ [Paula (2004, p. 115)]

---

11 Embora saibamos que a representação entre chaves se refere a sufixos e não a posposições, manteremos o formato {-n} para nos referirmos à posposição de Caso ergativo. A razão para esta decisão se deve ao fato de que essa posposição tem comportamento de uma partícula que sistematicamente ocorre enclítica a D/NPs com o qual mantém escopo sintático-semântico. Como enclítico, essa posposição constitui uma forma dependente sem autonomia fonológica. Por esta razão, realiza-se por meio de um traço nasal [N] e constitui, com o seu hospedeiro, um vocábulo fonológico complexo.



Em síntese, a ocorrência de D/NPs agentes não pronominais em posição de sujeito (A) de verbos transitivos pode ser tratada como sendo desviante em relação ao que a hierarquia nominal preconiza. Neste ponto da análise, a generalização que podemos formular é a de que um determinado D/NP, proveniente de uma posição à direita na hierarquia nominal, deverá receber um Caso diferencial, se esse argumento vier na posição sintática de sujeito (A), a qual é em geral reservada a D/NPs agentes que ocupam a posição mais à esquerda da hierarquia nominal. Em Yawanawá, esse Caso diferencial equivale, portanto, ao ergativo. Dessarte, o acionamento desse Caso pode ser interpretado como sendo um co-produto de um subtipo de marcação reversa nos termos de Comrie (1981), Dixon (1994), Aissen (2003)<sup>12</sup> e Duarte (2019, 2022). Ou seja, como esse argumento ocupa uma posição sintática que é reservada a sujeitos que são altos na hierarquia nominal, em geral, sujeitos pronominais com o traço [+participante], ele deve ser então marcado com o Caso ergativo. Em síntese, o sistema de marcação diferencial de sujeito na língua Yawanawá está restrito apenas a contextos em que o referente do sujeito corresponde a um D/NP contendo o traço semântico [-participante]. Em outras palavras, a marcação diferencial de sujeito na língua Yawanawá emerge somente quando a sujeito (A) e o sujeito (S) carregam o traço [-participante]. Nesses contextos, o sujeito (A) deve ser marcado com Caso ergativo, enquanto o sujeito (S) recebe o Caso absolutivo.

Note-se ainda que a distribuição do Caso ergativo não ficará restrita apenas a sujeitos (A) não pronominais somente, mas se estenderá a sujeitos pronominais, que contêm os traços [+participante, +/-falante], independentemente se esses sujeitos ocupam a posição sintática de sujeito (A) de verbo transitivo ou sujeito (S) de verbo intransitivo. Para tal, comparem-se os dados a seguir:

(26) i-n        yawa        rete-a  
       1s        queixada    matar-PRF  
       ‘Eu matei um/o queixada’ [Camargo-Tavares (2013, p. 116)]

(27) mi-n        yawa        rete-a  
       2s        queixada    matar-PRF  
       ‘Você matou um/o queixada.’ [Camargo-Tavares (2013, p. 116)]

12 Nesse sentido, Aissen (2003:437) postula a seguinte possibilidade de marcação reversa, quando determinado D/NP ocupa posição sintática desviante: “*Because of the association of subjects with agenthood, on the one hand, and topicality on the other hand, animacy and definiteness are unmarked properties for subjects. But they are not unmarked properties for objects. In fact, they seem to be marked properties for objects. Thus, exactly what is marked for objects is unmarked for subjects, and vice versa - an instance of what has been termed markedness reversal.*”

- (28) i-n nuku-a  
 1S.NOM chegar-PRF  
 ‘Eu cheguei.’ [Camargo-Tavares (2013, p. 95)]
- (29) i-n itxu-a  
 1S.NOM correr-PRF  
 ‘Eu corri.’ [Camargo-Tavares (2013, p. 95)]

Em suma, a generalização a que podemos chegar é a de que não emergirá marcação diferencial, quando os referentes dos sujeitos pronominais carregarem os traços [+participante, +/-falante]. A consequência imediata é a de que, nesses contextos, tanto sujeitos (A) como sujeitos (S) serão uniformemente marcados com a posposição<sup>13</sup> ergativa {-n}. Na seção (5), exploramos se esse tipo de marcação não diferencial equivale a um sistema de valoração de Caso nominativo ou ergativo.

Adicionalmente, faz-se importante frisar que a língua Yawanawá não se encaixa na tipologia de línguas ergativas ativas. Esta é, portanto, a razão por que essa língua não apresenta uma cisão de (S) em (S<sub>a</sub>) e (S<sub>o</sub>), indicando, conseqüentemente, que a língua não exibe as mesmas peculiaridades gramaticais de línguas ergativas ativas. Neste sentido, tanto o sujeito agente quanto o sujeito tema de verbos intransitivos, contendo o traço [-participante], recebem uniformemente a morfologia default {-∅} de Caso absoluto.<sup>14</sup> Comparem-se os exemplos abaixo:

<sup>13</sup> Neste artigo, adotaremos a proposta teórica de Camargo-Tavares (2013:140), conforme a qual o morfema {-n} equivale a uma posposição polifuncional, visto que cobre várias funções gramaticais, tais como os Casos ergativo, genitivo e instrumental.

<sup>14</sup> Consoante Duarte (2022:27-30), as línguas “são tipologicamente classificadas como línguas ergativas ativas, por apresentarem uma marca de Caso ergativo nos D/NPs que ocupam a posição sintática de sujeito de verbos de ação, independentemente da valência do verbo, isto é, não importa se se trata de um verbo transitivo ou intransitivo. (...) Nessas línguas há correlação biunívoca entre o papel theta de [AGENTE] e valoração do Caso ergativo.” Para tal, comparem-se os exemplos a seguir, em que os sujeitos agentes são marcados com Caso ergativo e o sujeito com papel temático de paciente/tema vem marcado com Caso absoluto.

#### BASCO

- (i) *Miren-ek atea ireki du*  
 Miren-ERG porta-NOM abrir AUX  
 ‘Miren abriu a porta.’ [Levin (1989:20)]
- (ii) *Gizona-k kurritu du*  
 homem-ERG correr AUX  
 ‘O homem correu.’ [Levin (1983:33)]
- (iii) *Ekaitz-a-∅ sor-tu da*  
 Storm-DET-ABS arise-PERF is  
 ‘A storm arose.’ [Laka (2006:376)]

Verbos inergativos

- (30) *Tika-∅ tupĩk-a*  
Tika-ABS nadar-PRF  
'Tika nadou.' [Camargo-Tavares (2013, p. 129)]

Verbos inacusativos

- (31) *pani-∅ uasini-a-ma*  
rede-ABS rasgar-PAS-NEG  
'A rede não rasgou.' [Paula (2004, p. 115)]

Em suma, concluímos que a marcação diferencial de sujeito na língua Yawanawá está restrita apenas aos contextos em que o referente do sujeito corresponde a um D/NP contendo o traço semântico [-participante]. Nesses contextos, o sujeito (A) de verbo transitivo recebe o Caso ergativo, enquanto o sujeito (S) de verbo intransitivo é marcado com o Caso absolutivo, independentemente se esse sujeito é agente ou paciente. Por sua vez, vimos nos contextos acima que, quando os sujeitos são pronominais, portanto, ocupantes de posição à esquerda na hierarquia nominal, não emergirá alternância diferencial de Caso, já que tanto o sujeito (A) como o sujeito (S) serão marcados sistematicamente com o Caso ergativo. Neste ponto, nossa hipótese é a de que língua Yawanawá não engatilha uma cisão<sup>15</sup> regulada pelo traço pessoa [+participante, +/-falante] nem apresenta um alinhamento nominativo-acusativo. Mais precisamente, argumentaremos que o Yawanawá viola a proposta de Dixon (1994) sobre a cisão em línguas pano. Conforme esse autor, nessas línguas, D/NPs à esquerda na hierarquia nominal possuem um alinhamento nominativo-acusativo, especialmente quando esses argumentos vêm realizados por meio de pronomes pessoais de primeira e segunda pessoa. Assim sendo, o autor propõe que pronomes contendo o traço [+participante, +/-falante], na língua Cashinawá<sup>16</sup>, recebem

---

15 Em consonância com Legate (2006:156), cisões baseadas no traço pessoa engatilham um sistema nominativo-acusativo, de tal forma que os sujeitos pronominais recebem Caso nominativo e tendem a vir marcados com o Caso absolutivo default {-∅}. A autora formula essa correlação da seguinte maneira: "*Person-based splits are often attributed to functional concerns - first and second person make 'good' thematic subjects and so do not need explicit marking as such, see Dixon (1994). Independent of any functional explanation, the split necessarily involves the failure of ergative case to be assigned to first and second person thematic subjects. Again, this may be encoded in the features of the light verb heads.*"

16 Em relação à língua Cashinawá, o autor assume que "*In the right-hand column, an NP with a noun as head receives ergative case marking (realised as nasalisation of the last vowel in the final word of the NP) when the noun is in A function, and takes absolutive case (with zero realisation) when in S or O function. In the left-hand column, first and second person pronouns have an accusative suffix -a only for O function, and zero marking (nominative case) when in A or S function.*"

o sufixo acusativo {-a}, quando em posição de objeto, e recebem marcação nominativa, realizada pela morfologia default {-ø}, quando figuram em função sintática de (A) e (S). No entanto esta previsão não se confirma em Yawanawá, visto que o sujeito (A) e (S) pronominais sistematicamente acionam a posposição ergativa {-n}, conforme demonstram os exemplos de (26) a (29). Ou seja, a previsão de Dixon (1994) não se confirma para a língua Yawanawá, visto que sujeitos pronominais sistematicamente recebem o Caso ergativo, muito embora o alinhamento seja ((A=S)≠O)). Uma análise teórica alternativa será então propor que este não é exatamente um alinhamento nominativo-acusativo, mas sim um alinhamento ergativo estendido (A=S≠O), visto que a posposição {-n} tem seu uso ampliado a sujeitos S, independentemente do papel temático que esse argumento recebe (se agente ou tema/afetado).

Após a análise do sistema de marcação diferencial do sujeito, a próxima subseção tem por objetivo investigar o sistema de marcação diferencial que emerge sempre que o objeto de primeira e segunda pessoa singular carrega a propriedade semântica [+participante, +/-falante].

#### 4.2. Marcação diferencial de objeto

A partir da comparação de um conjunto bem diverso de dados de várias línguas naturais, Aissen (2003) chega à conclusão de que a marcação diferencial de objeto nas línguas examinadas tende a ser regulada por duas escalas distintas, a saber: (i) a escala de animacidade e (ii) a escala de definitude, conforme formulado abaixo:

(32) a. Escala de animacidade:

*human > animate > inanimate*

b. Escala de definitude:

*definite NP > Indefinite specific NP > Non-specific NP*

Em conformidade com essa teoria, um sintagma à esquerda dessas escalas, quando ocupa a posição de objeto, tende a receber uma marcação diferencial, como o efeito de uma marcação reversa de Caso. Entretanto, um sintagma à direita dessa escala, quando figura na posição de objeto tende a receber uma marcação de Caso default. São, portanto, essas correlações que norteiam o surgimento de sistemas de marcação diferencial de objeto nas línguas. Ademais, as escalas acima estipulam que os DPs projetados na posição de sujeito tendem a ser definidos, animados e tópicos, enquanto

objetos diretos tendem a ser indefinidos, inanimados e o foco do discurso. Nesse sentido, agentividade, topicalidade, animacidade e definitude são propriedades semânticas inerentes a D/NPs em posição sintática de sujeito. Todavia, essas não são propriedades prototípicas de DPs que ocupam a posição de objeto, de modo que a gramática das diferentes línguas pode ser sensível a tais propriedades semânticas, fazendo emergir intrincados sistemas de marcação diferencial de Caso. Esta parece ser justamente a situação na língua Yawanawá que, a nosso ver, é sensível a essas propriedades semânticas, de tal sorte que DPs objetos pronominais de primeira e segunda pessoa singular, contendo os traços [+participante, +/-falante], recebem sistematicamente uma marca explícita de Caso acusativo no paradigma de flexão dos pronomes, conforme o leitor pode notar pelos dados abaixo:

(33a) i-n            mi-a            kux-a  
 1S.PP(ERG) 2S-ACC    bater-PRF  
 ‘Eu bati em você.’ [Camargo-Tavares (2013, p. 94)]

(33b) Mi-n            i-a            kux-a  
 2S.PP(ERG) 1S-ACC    bater-PRF  
 ‘Você bateu em mim.’ [Camargo-Tavares (2013, p. 94)]

Notem que os dados acima demonstram que as raízes pronominais {i-} ‘eu/me’ e {mi-} ‘tu/você’ recebem a marca {-n} de Caso ergativo, quando vêm em posição de sujeito. Esses pronomes apresentam, por sua vez, o sufixo de Caso acusativo {-a}, quando figuram em posição de objeto. Observem ainda que a marca de Caso acusativo {-a} alterna com a marca de Caso absolutivo default {-∅} dos D/NPs não pronominais. Por conseguinte, objetos diretos, cujos referentes correspondem a D/NPs baixos na hierarquia nominal e nas escalas de animacidade, são sistematicamente marcados com a morfologia de Caso default {-∅}, emergindo, assim, um intrincado sistema de marcação diferencial de objeto, regulado pela escala de animacidade e pela hierarquia nominal. Comparem-se os dados a seguir:

(34) Yawa-n            Tika-∅            nak-a  
 queixada-PP(ERG) Tika-ABS    morder-PRF  
 ‘Um/o queixada mordeu Tika.’ [Camargo-Tavares (2013, p. 131)]

(35) Tika-n            peshe-∅            pake-a  
 Tika-PP(ERG)    casa-ABS    derrubar-PRF  
 ‘Tika derrubou a casa.’ [Camargo-Tavares (2013, p. 132)]

Em síntese, comparando a distribuição do Caso acusativo e do Caso absolutivo nos dados acima, nota-se que a língua Yawanawá aciona um interessante sistema de marcação diferencial de objeto, o qual é regulado pela presença ou não das propriedades semânticas [+participante, +/-falante, singular] do referente do objeto direto. Sendo assim, a generalização que podemos propor é a de que, se o objeto contiver essas propriedades semânticas, aciona-se o sufixo de Caso acusativo {-a}. Todavia, se o referente do objeto não apresentar essas propriedades, a gramática da língua disponibiliza uma marcação de Caso default {-∅} a esses objetos, que corresponde ao Caso absolutivo. Vê-se, assim, que os referentes desses objetos podem ser, por exemplo, DPs não pronominais, singular ou plural e DPs pronominais de terceira pessoa.

Tendo averiguado os mecanismos sintático-semânticos que regulam o acionamento da marcação de diferencial de Caso do sujeito e do objeto, a próxima seção busca fornecer uma proposta sintática unificada para identificarmos o estatuto gramatical dos Casos ergativo e absolutivo na língua Yawanawá.

## 5. O Caso ergativo pode equivaler a Caso nominativo?

Esta seção tem por objetivo derivar sintaticamente o alinhamento morfossintático ((A=S)≠O)), que é acionado toda vez que os sujeitos (A) e (S) são realizados gramaticalmente por meio de pronomes de primeira e segunda pessoa. Na literatura técnica, esse alinhamento tem sido tratado como sendo um sistema essencialmente nominativo-acusativo, visto que os sujeitos pronominais (A) e (S) recebem uniformemente a mesma marca, no caso em tela a posposição {-n}. Faz-se importante salientar que muitos linguistas vêm sustentando a hipótese, conforme a qual as línguas da família linguística Pano exibem uma cisão no sistema de alinhamento condicionada pelo traço [+participante]. Conforme esta perspectiva teórica, em Yawanawá, teríamos, em tese, dois subsistemas de Caso: o ergativo-absolutivo e o nominativo-acusativo. O primeiro emerge quando os sujeitos não são pronominais, contextos em que somente o sujeito (A) vem marcado com o Caso ergativo, emergindo, portanto, um alinhamento do tipo ((A≠(S=O))), conforme mostram os dados abaixo:

- (36) kaman-nin      uno-∅              riti-a  
          cachorro-ERG    porquinho-Abs    matar-PAS  
          ‘O cachorro matou o porquinho.’ [Paula (2004, p. 188)]

- (37) Tika- $\emptyset$             tupĩk-a  
Tika-ABS            nadar-PRF  
‘Tika nadou.’ [Camargo-Tavares (2013, p. 129)]

Já o segundo subsistema emerge em contextos nos quais o referente do sujeito possui o traço [+participante, +/-falante], mais exatamente quando o sujeito corresponde a D/NPs de primeira ou segunda pessoa. Nessas situações, a posposição {-n} ocorre enclítica não só em sujeitos (A) mas também em sujeitos (S), emergindo, dessa maneira, o que a literatura tipológico-funcional tem rotulado de alinhamento nominativo-acusativo ((A=S)≠O)), visto que tanto (A) como (S) recebem a mesma marca gramatical de Caso. Comparem-se os dados a seguir:

- (38) i-n            i-uan    tari- $\emptyset$     tʃu-kai  
1s-ERG    1s-POS    roupa-ABS    lavar-ANF  
‘Eu estou lavando minha roupa.’ [Paula (2004, p. 124)]

- (39) i-n            tʃai        itʃu-a  
1p-ERG    longe        correr-PAS  
‘Eu corri para longe.’ [Paula (2004, p 193)]

- (40) i-n            nuku-a  
1SG-ERG    chegar-PRF  
‘Eu cheguei.’ [Camargo-Tavares (2013, p 95)]

Em suma, os dados arrolados acima corroboram a proposta, aventada na subseção 4.1, conforme a qual a ocorrência da posposição {-n} de Caso ergativo não está restrita somente a sujeitos (A) não pronominais de verbos transitivos, mas tem seu uso estendido também a D/NPs pronominais de primeira e segunda pessoa, que ocupam a posição sintática seja de sujeito (A) seja de sujeito (S). Este paradigma suscita algumas questões interessantes sobre se a posposição {-n} pode realmente realizar Caso nominativo, quando os sujeitos (A) e (S) carregam o traço [+participante, +/-falante]. Ora, se o alinhamento acima for realmente o nominativo-acusativo, essa posposição deverá obrigatoriamente corresponder a Caso nominativo, visto que alinha A e S com o mesmo Caso morfológico. No entanto, argumentaremos contra essa proposta e proporemos, alternativamente, que o Caso dos sujeitos (A) e (S) não equivale exatamente a Caso nominativo, mas, sim, a Caso ergativo. Seguindo essa linha de raciocínio, pretendemos demonstrar que a posposição {-n} não pode atribuir Caso nominativo aos sujeitos pronominais (A) e (S); nem que há alinhamento nominativo-acusativo condicionado



pelo traço de pessoa na língua Yawanawá. Nesses contextos, propomos que estamos diante de um sistema ergativo estendido, uma vez que não só o sujeito A mas também o sujeito S recebem o Caso ergativo. Uma das fortes evidências que temos a favor dessa análise vem do fato de que dados interlinguísticos apontam que adposições nunca atribuem Caso nominativo. Em geral, posposições polifuncionais cobrem vários subtipos de Casos semânticos, a saber: o ergativo, o instrumental, o genitivo, o comitativo, o locativo dentre outros. Todavia, não ocorrem situações em que adposições (preposições ou posposições) realizem Caso nominativo na sintaxe das línguas naturais. Acompanhando o cerne dessa linha de raciocínio, a tese central que desenvolveremos é a de que o Caso utilizado para marcar os sujeitos A e S, que carregam o traço [+participante], não pode equivaler ao nominativo, mas, ao contrário, deve ser entendido como um Caso não nuclear. Mais precisamente, defenderemos que esse Caso corresponde ao ergativo, um Caso semântico, o qual está associado não só a sujeitos (A) agentes, mas também a sujeitos (A) e (S) que carreguem o traço semântico [+participante, +/-falante]. A principal evidência empírica que temos a favor dessa hipótese advém do fato de que a posposição {-n}, além de marcar o Caso ergativo do sujeito (A) e (S), figura também como o núcleo do sintagma genitivo, para indicar a relação de posse que se estabelece entre o D/NP possuidor e o D/NP possuído, conforme evidenciam os dados abaixo:

(41) Paulo-n        mankati  
       Paulo-GEN    dente  
       ‘O dente de Paulo.’

(42) Tika-n        peshe  
       Tika-GEN    casa  
       ‘A casa do Tika.’ [Camargo-Tavares (2013, p 51)]

Observem que, além de codificar o Caso genitivo, a posposição {-n} pode ainda indicar o caso instrumental, conforme se vê pelo exemplo a seguir:

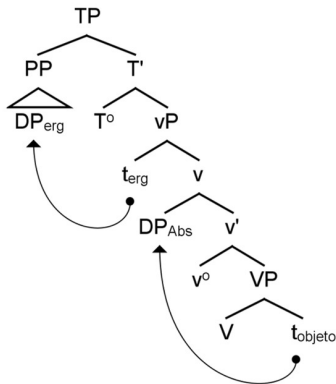
(43) Tika-n        weshati-n        nami        shate-i  
       Tika-PP(ERG)    faca-PP(INS)    carne        cortar-PROG  
       ‘Tika está cortando carne com uma/a faca.’  
       [Camargo-Tavares (2013, p 133)]

Em suma, a comparação dos dados acima evidencia fortemente que a posposição  $\{-n\}$  exibe um valor gramatical polifuncional, na medida em que pode codificar o ergativo, o genitivo e o instrumental. Tendo em vista essa distribuição gramatical, argumentaremos, doravante, que não faz sentido assumirmos que essa posposição realize Caso nominativo quando o alinhamento de Caso é  $((A=S)\neq O)$ . Ao contrário, admitiremos que a posposição  $\{-n\}$ , além de marcar Caso genitivo e instrumental, realiza também o Caso ergativo, quando figura em sujeitos (A) e (S). A distribuição do Caso ergativo está diretamente condicionada à semântica desses dois argumentos, conforme discutimos na seção sobre a marcação diferencial de sujeito. Ademais, não pode ser o caso que essa posposição realize Caso nominativo, haja vista que, quando nos atemos à sintaxe comparada das línguas naturais, nota-se que o Caso nominativo normalmente não vem expresso por meio de adposições.

Em síntese, advogaremos, doravante, que, embora o alinhamento gramatical acima seja idêntico ao alinhamento do sistema nominativo-acusativo, visto que os argumentos (A) e (S) recebem a mesma marca de Caso, emergindo um alinhamento do tipo nominativo  $((A=S)\neq O)$ , essa correlação é apenas aparente, visto que, ao final das contas, o que temos como pano de fundo é que o Caso do sujeito pronominal é sempre o ergativo, e não o nominativo. Tal conclusão nos permite postular que a derivação sintática do Caso dos sujeitos (A) e (S), quando esses argumentos são pronominais, não difere substancialmente da dos sujeitos ergativos, cujos núcleos vêm realizados por D/NPs não pronominais. Ou seja, esta análise nos permite concluir que não há, portanto, cisão condicionada pelo traço pessoa na língua Yawanawá, como vem sendo hipotetizado por muitos trabalhos sobre a ergatividade em línguas pano. Tendo em conta essas observações, ficamos em condições de fornecer uma explicação sintática unificada sobre o mecanismo de derivação do Caso ergativo em Yawanawá. Proporemos que este é um subtipo de Caso inerente que está diretamente associado a DPs agentes e a DPs que carregam o traço pessoa participante. Assim sendo, a sentença (45) deverá possuir a derivação sintática delineada na estrutura abstrata em (46).

- (44) i-n          i-uan      tari-ø          tfu-kai  
          1s-ERG    1s-POS    roupa-ABS    lavar-ANF  
          ‘Eu estou lavando minha roupa.’ [Paula (2004, p. 124)]

(45)



A derivação sintática proposta acima prevê que o sujeito DP agente/pronominal tem seu traço de Caso abstrato valorado como ergativo, no ponto da derivação sintática em que é junto em Spec-vP. Notem que será a posposição  $\{-n\}$  em conexão com as propriedades do núcleo  $v_{ativo}$  que atribuirá esse Caso. Após a valoração desse Caso, o DP ergativo se move, então, para Spec-TP de modo a satisfazer o princípio de projeção estendida (EPP). Essa análise pressupõe ainda que o núcleo de tempo  $T^{\circ}$  na sentença acima não valora Caso nominativo, situação que, então, explica a razão por que o Caso nominativo não está disponível nessas estruturas. No âmbito da sintaxe gerativa, há a opção de que o nó  $T^{\circ}$  entre na derivação sintática sem precisar valorar qualquer Caso estrutural. Neste ponto, acompanharemos o cerne da proposta de Legate (2006:152), consoante a qual o Caso nominativo, embora seja ininterpretável nos componentes de interfaces, não está presente em núcleos  $T^{\circ}$  de sentenças transitivas<sup>17</sup> em que o Caso ergativo é o acionado a argumentos externos. Como se vê, a sintaxe das línguas ergativas, como o Yawanawá, portanto, corrobora a favor dessa hipótese. Forte evidência a favor da ideia de que o núcleo  $T^{\circ}$  realmente entra na derivação sem um traço de Caso abstrato a valorar vem da distribuição de Caso nas construções nominalizadas. Nesse sentido, postularemos que

17 Legate (2006:152) propõe que pode haver opcionalidade na presença do traço de Caso abstrato no núcleo funcional  $T^{\circ}$ . Sobre isso, a autora afirma o seguinte: “A possible resolution is that nominative case is an uninterpretable feature, but this feature is not present on  $T$  in convergent transitive clauses. (...) The absence of the nominative Case feature on  $T$  intransitive clauses may result from this feature being optionally added to finite  $T$  on entering the workspace. (...) Another possible resolution is that nominative Case on  $T$  is not an uninterpretable feature. Structural Case is a theoretical anomaly in involving uninterpretable features on both the probe and the goal.”

nessas orações o nódulo funcional T<sup>o</sup> é inapto a valorar Caso, de tal modo que o nominativo não pode ser licenciado, mas somente o ergativo. De fato, essa previsão se confirma, haja vista que os sujeitos (A) e (S) recebem o Caso ergativo. Nesse sentido, se o ergativo realmente equivalesse a nominativo e dependesse do traço de tempo e finitude na oração (44) acima, o sujeito (A) não poderia figurar com o Caso ergativo em orações nominalizadas, pois nestas o núcleo T<sup>o</sup> é defectivo. Notem que, curiosamente, o Caso ergativo pode sim figurar nessas orações. Desse modo, se assumirmos que o núcleo T<sup>o</sup> não é capaz de valorar o Caso nominativo nessas orações, mas que mesmo assim o Caso ergativo está sendo licenciado, então isto nos serve de evidência adicional para fortalecer a proposta, consoante a qual o ergativo é, sim, um subtipo de Caso inerente, o qual é licenciado pelo verbo leve (=núcleo v<sup>o</sup>), e não pelo núcleo T<sup>o</sup>. Essas previsões, de fato, se confirmam em Yawanawá, visto que os D/NPs *βira-n* ‘Vera’ e *Gabrieu-n*, que ocupam a posição sintática de sujeito (A) de verbo nominalizado nos exemplos abaixo, vêm marcados com o Caso ergativo. A evidência que temos de que o nódulo T<sup>o</sup> é realmente defectivo nas orações nominalizadas advém do fato de que ocorre apenas morfologia de aspecto entre a raiz e o sufixo de nominalização {-*tun*}, visto que não figura nessas sentenças morfologia de tempo, conforme indicam os dados abaixo.

(46) *βira-n*    *iai-∅*                    *pi-ai-tun*                    *uin-a-hu*  
 NP-ERG    biorana-ABS    comer-ANF-NOM    ver-PAS-PL  
 ‘(Eles) viram a Vera comendo biorana (fruta).’ [Paula (2004, p. 212)]

(47) *Gabrieu-n*    *waka*    *itis-tap-∅*                    *ak-esma*  
 Gabriel-ERG    água    quente-ENF.-ABS    beber-NZR.NEG  
 ‘Gabriel não bebe água quente.’ [Ferreira (2005, p. 80)]

Em suma, como os verbos nominalizados *pi-ai-tun* ‘comendo’ e *ak-esma* ‘beber’ não apresentam morfemas de tempo, o sujeito desses verbos não recebe Caso nominativo, fato que explica, portanto, por que razão o sujeito pode vir marcado com o Caso ergativo e a morfologia default {-∅} de Caso nominativo nunca emerge nesses contextos.

Se estivermos no caminho certo em relação a essa proposta, ficamos em condições de concluir que (i) Caso nominativo não está disponível a sujeitos pronominais (A) e (S), mas apenas o ergativo e (ii) que não há cisão condicionada pelo traço pessoa em Yawanawá. Evidentemente, essa proposta precisa ser confirmada com dados empíricos contendo paradigmas mais completos com orações nominalizadas e com orações subordinadas

finitas e não finitas. Por falta de dados mais completos, ficamos sem condições de fornecer evidências adicionais para comprovar a hipótese desenvolvida até aqui. Uma análise futura deverá confirmar se essa hipótese se está mesmo correta ou não.

Após a análise do estatuto do Caso ergativo, a próxima seção visa discutir o estatuto do Caso absolutivo. A proposta que levantaremos é a de que há, sim, evidências de que o Caso absolutivo pode equivaler a Caso acusativo, o qual vem sistematicamente realizado por meio de uma morfologia default de Caso.

## 6. Estatuto do Caso absolutivo

Além do estudo do estatuto do Caso ergativo, interessa-nos investigar se o Caso absolutivo, o qual vem realizado pela morfologia default  $\{-\emptyset\}$ , equivale a Caso acusativo ou a Caso nominativo na língua Yawanawá. Em geral, essa morfologia default de Caso absolutivo figura somente em sujeitos intransitivos (S) e em objeto (O) de verbos transitivos, particularmente quando esses argumentos são baixos na hierarquia nominal, ou seja, não denotam a propriedade [+participante, singular]. Por essa razão, esses argumentos vêm realizados por D/NPs plenos não pronominais, de tal sorte que emerge o sistema de alinhamento prototipicamente ergativo-absolutivo, do tipo ((A $\neq$ (S=O))). Para tal, comparem-se os dados a seguir:

- (48) kaman-nin      uno- $\emptyset$       riti-a  
cachorro-ERG    porquinho-ABS    matar-PAS  
‘O cachorro matou o porquinho.’ [Paula (2004, p. 188)]
- (49) tʃanu-n      kiti- $\emptyset$       kini-a  
NP-ERG      panela-ABS    pintar-PAS  
‘Txanu      pintou a panela.’ [Paula (2004, p. 200)]
- (50) Tika- $\emptyset$       tupĩk-a  
Tika-ABS      nadar-PRF  
‘Tika nadou.’ [Camargo-Tavares (2013, p. 129)]

Tendo por base o sistema de alinhamento ergativo-absolutivo, mostrado acima, a nossa análise precisa testar se a distribuição do Caso absolutivo, nesses contextos, está atrelada à presença do traço de tempo da oração ou não. Em muitas línguas, observa-se que, quando o absolutivo está conectado com o traço de finitude, o Caso que emergirá será o nominativo. Por outro

lado, quando a morfologia absolutiva não estiver atrelada à morfologia de tempo, o Caso absolutivo do objeto não equivalerá a nominativo, mas a acusativo, o qual é valorado pelo núcleo  $v^o$ . Essa teoria prevê, então, que a fonte de valoração de Caso absolutivo pode ter duas fontes: ora pode ser o núcleo  $v^o$  ora pode ser o núcleo  $T^o$ , uma ou outra opção dependerá das opções paramétricas de cada língua. Tal fato levou muitos autores a postular que a ergatividade corresponde, ao final das contas, a um fenômeno puramente morfológico, visto que o mecanismo de valoração do Caso absolutivo e do Caso nominativo<sup>18</sup>, nas línguas ergativas, não se difere de maneira substancial do das línguas nominativas. Nesse sentido, assumiremos o essencial da proposta de Duarte (2022:40), consoante a qual o Caso absolutivo não tem estatuto teórico no rol dos Casos<sup>19</sup> abstratos disponíveis na Gramática Universal. Consoante este ponto de vista, assume-se que Caso absolutivo não passa de um rótulo descritivo dos Casos abstratos que podem ser valorados pelos núcleos funcionais  $v^o$  e  $T^o$ . Nessa linha de raciocínio, Legate (2006) mostra que o Caso absolutivo dos argumentos (S) e (O) pode ter origem distintas a depender dos núcleos sintáticos que estejam disponíveis no curso da derivação sintática. Legate (2006) advoga a hipótese, conforme a qual o Caso absolutivo do objeto equivale a acusativo em orações transitivas gerundivas. Em tais contextos, o núcleo  $T^o$  não atribui Caso, visto estar em um domínio defectivo, já que é não finito. Em síntese, a análise desenvolvida por Legate<sup>20</sup> (2006) propõe que o Warlpiri apresenta um sistema de Caso tripartido, conforme resumimos a seguir:

---

<sup>18</sup> Aldridge (2008), acompanhando proposta inicial de Legate (2002, 2008), assume o seguinte:

*‘Specifically, Legate proposes that there is no ‘absolute’ case assigned in the syntax. Rather, structural cases in ergative languages are assigned in the same way that they are in accusative languages: nominative by finite T and accusative by transitive v. The surface manifestation of the ergative-absolute case pattern is realized post-syntactically in the morphological component, where the two structural cases are spelled out as a single default form.’*

<sup>19</sup> Esta proposta está em consonância com o que Woolford (2007:1595) argumenta: *‘The descriptive label ‘absolute’ came into common use to gloss the morphologically unmarked Case on intransitive subjects and transitive objects in ergative languages in the mid 1970s, e.g. Anderson 1976, Chung 1978, Dixon 1980; in earlier work, it was standard to identify this Case as nominative, e.g. Hockett 1958, Hohepa 1969, Dixon 1972 (Joseph Foster, personal communication). (...) Although ‘absolute’ might be useful as a descriptively neutral label to use as a placeholder until the identify of the Case or Cases involved can be determined, there is no evidence that ‘absolute’ is an actual Case (Goddard 1982, Legate 2006).’*

<sup>20</sup> Legate (2006:155) propõe que “Absolute case on intransitive subjects and ergative case on transitive subjects must have a distinct source, since the former is licensed in nonfinite clauses and the latter is not. This rules out an alternative analysis whereby both ergative case and absolute case on subjects are licensed by finite T (...) More generally, ergative case licensing in Warlpiri must be accomplished independently of finite T (...) The proposed analysis, whereby ergative case is licensed within the verb phrase by a transitive light verb, meets these criteria. Furthermore, they reveal that only absolute case on intransitive subjects is dependent on finiteness or functional projections above the verb phrase.”

- (i) o ergativo é atribuído inerentemente ao argumento externo pelo núcleo  $v^o$ ;
- (ii) o absolutivo (=acusativo) é atribuído estruturalmente ao objeto pelo núcleo  $v^o$ ;
- (iii) o nominativo é o Caso valorado pelo núcleo  $T^o$  ao sujeito de intransitivos, quando a oração é finita.

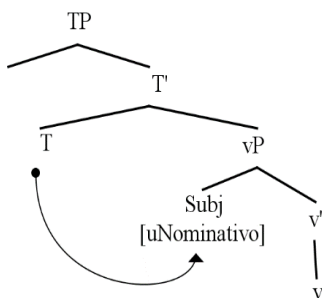
Assim sendo, o núcleo  $v^o_{\text{transitivo}}$  atribui dois Caso: o ergativo ao sujeito (A) e o acusativo ao objeto (O). Por trás dessa análise, existe o pressuposto de que a fonte de valoração do Caso absolutivo do DP objeto não depende da existência de um  $T^o$  finito, conforme se observa no exemplo a seguir:

- (51) Nyalali-rli ka warlu yarripi-rni  
 girl-ERG PRESIMPF fire-PAST kindle-PAST woman-DAT child-DAT  
 [karnta-ku kurdu-ku miyi yi-nja-rlarni]  
 woman-DAT child-DAT food.ABS give-INFIN-OBVC  
 ‘The girl is building a fire, while the woman is giving food to the baby.’  
 [Legate (2006, p. 157)]

Todavia, situação oposta emerge em orações com verbos intransitivos, já que o núcleo  $v^o$  não pode atribuir Caso absolutivo ao argumento nuclear dessas sentenças. Neste contexto, o sujeito de verbos inergativos, por exemplo, receberá o Caso nominativo do núcleo  $T^o$ , visto ser esta uma oração finita. Sendo assim, a sentença em (52) apresentará a derivação sintática delineada em (53).

- (52) parnka-ja-rna  
 correr-PASSADO-1SG  
 ‘Eu corri.’ (Legate, 2006)

- (53) Valoração do Caso nominativo em uma sentença intransitiva em Warlpiri:





Adicionalmente, Legate (2006:157) assinala que sujeitos de verbos intransitivos raramente recebem o Caso absolutivo (=nominativo) em orações infinitas gerundivas. Nesses contextos, o sujeito recebe Caso dativo, o que sinaliza que o núcleo T<sup>o</sup> realmente não está apto a valorar o Caso nominativo nesses contextos, conforme mostra o dado a seguir:

- (54) Kurdu ngaju-nyangu-lu paka-rnu [ngaju-ku jarda-nguna-nja-rlarni]  
child 1SG-POSS-3PL hit-PAST [I-DAT sleep-lie-INFIN-OBVC]  
'They hit my child, while I was asleep.' [Legate (2006, p. 157)]

No contexto acima o sujeito recebe um subtipo de Caso não estrutural, o qual se realiza por meio do dativo. Tendo por base esses dados, Legate (2006) propõe que Caso absolutivo nos sujeitos (S) de verbos intransitivos tem fontes distintas, a saber: nominativo em orações finitas, conforme (52), e dativo em orações não finitas, como em (54). Este último é licenciado idiossincriticamente no domínio do *v*-VP.

Tomando por base o aporte teórico delineado até aqui, argumentaremos que o Caso absolutivo do objeto em orações transitivas equivale uniformemente a acusativo em Yawanawá, independentemente se a oração é finita ou não finita. Evidência a favor dessa análise vem do fato de que o objeto pode, sim, receber a morfologia diferencial {-a} de Caso acusativo, particularmente quando o seu referente é alto na hierarquia nominal. Ou seja, quando este referente corresponde a um objeto pronominal contendo as propriedades [+participante, (+/-falante), +singular]. Por sua vez, a morfologia default {-ø} é acionada quando o objeto é baixo na hierarquia nominal. Comparem-se os dados abaixo:

- (55) kaman-nin uno-ø riti-a  
cachorro-ERG porquinho-ABS matar-PAS  
'O cachorro matou o porquinho.' [Paula (2004, p. 188)]

- (56) i-n mia kux-a  
1S.PP(ERG) 2S.ACC bater-PRF  
'Eu bati em você.' [Camargo-Tavares (2013, p. 94)]

- (57) mi-n ia kux-a  
2S.PP(ERG) 1S.ACC bater-PRF  
'Você bateu em mim.' [Camargo-Tavares (2013, p. 94)]

Ao compararmos os dados acima, ficamos em condições de derivar a marcação diferencial de objeto em Yawanawá, se assumirmos que o objeto recebe uniformemente acusativo do núcleo  $v^o$  em todos os contextos. A escolha da realização morfológica do Caso acusativo por meio do sufixo {-a} fica assim regulada e condicionada a fatores sintático-semânticos, como, por exemplo, o fato de o referente do objeto ser alto ou não na escala de animacidade/definitude e na hierarquia nominal.

Antes de finalizar o artigo, precisamos delimitar o estatuto do Caso absolutivo do sujeito em sentenças com de verbos intransitivos. Conforme vimos na seção sobre a marcação diferencial do sujeito, quando o referente do sujeito do verbo intransitivo for baixo na hierarquia nominal, apenas a morfologia de Caso default é acionada. Comparem-se os exemplos abaixo.

(58) niui- $\emptyset$             sui- $\emptyset$ -ki  
vento-ABS            soprar-N.PAS-DECL  
'O vento está soprando.' [Paula (2004, p. 131)]

(59) auin- $\emptyset$ -hu            man            na-a  
mulher-ABS-HUM        já            morrer-PAS  
'A mulher já morreu.' [Paula (2004, p. 195)]

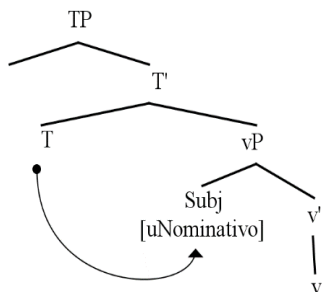
(60)  $\beta$ aki-hu- $\emptyset$             paki-a  
menino-HUM-ABS        cair-PAS  
'O menino caiu.' [Paula (2004, p. 206)]

(61) Tika- $\emptyset$             tupĩk-a  
Tika-ABS            nadar-PRF  
'Tika nadou.' [Camargo-Tavares (2013, p. 129)]

(62) Tika    itxu-a  
Tika    correr-PRF  
'Tika correu.' [Camargo-Tavares (2013, p. 97)]

Tomando por base o paradigma morfológico dos verbos acima, podemos afirmar com certa segurança que todas as sentenças intransitivas possuem um núcleo temporal finito capaz de valorar Caso nominativo. Com base nessa assunção, proporemos, tentativamente, que o Caso absolutivo do sujeito nesses contextos equivale a nominativo, e não a Caso acusativo. Neste sentido, este Caso é valorado pelo núcleo  $T^o$ , conforme indica a estrutura sintática abstrata abaixo:

(63)



Tendo em conta a proposta em (63) e dados como o da língua warlpiri, a expectativa é a de que o Caso dos sujeitos intransitivos acima deverá mudar para algum subtipo de Caso não estrutural, quando figurar em orações nominalizadas, cujo traço de tempo é não finito e defectivo. Mais precisamente, a previsão é a de que, assim como ocorre nas orações infinitas gerundivas do Warlpiri, o sujeito de verbos intransitivos em orações nominalizadas não finitas receba algum tipo de Caso idiossincrático não estrutural. Infelizmente, essa expectativa não se confirma em Yawanawá. Notem que, no exemplo abaixo, o sujeito do verbo intransitivo *naſi-ai-tun* ‘tomar banho’ não altera a sua marca de Caso para o dativo, muito embora o traço de tempo da sentença seja não finito.

- (64) i-n            βaki-hu            na-ſaβata    naſi-ai-tun            i-n  
 1.S-ERG    criana-HUM    DEM-dia    banho-ANF-NOM    1.S-ERG
- uin-tamia  
 ver-AP  
 ‘Eu vi o menino tomando banho hoje.’ [Paula (2004, p. 212)]

Uma possibilidade é a de que nesse contexto o sujeito receba o Caso acusativo do núcleo  $v^0$  e não o nominativo do núcleo  $T^0$ . Não obstante, por falta de um paradigma mais robusto de dados que possa confirmar essa hipótese, não nos será possível chegar a uma conclusão definitiva sobre se o Caso abstrato do sujeito (S) do verbo intransitivo ‘banhar’ em (64) realmente corresponde a acusativo ou não. Deixaremos para decidirmos essa questão em uma análise futura, quando mais dados de orações subordinadas nominalizadas estiverem disponíveis em nosso corpus.

## 7. Considerações finais

A análise desenvolvida até aqui nos permite fornecer uma resposta unificada para a pergunta que compõe o título desse artigo. Mais precisamente, concluímos que não há ergatividade cindida condicionada pelo traço pessoa na língua Yawanawá, visto que o Caso ergativo é sistematicamente estendido tanto a sujeitos (A) e (S) pronominais quanto a sujeitos (A) não pronominais, emergindo um alinhamento do tipo ((A)=(S)≠(O)). Mais precisamente propomos que o Yawanawá entra na tipologia de língua ergativa estendida. Por esta razão, propomos que o Caso dos sujeitos pronominais (A) e (S) não equivale exatamente a Caso nominativo, mas, sim, a Caso ergativo. A comparação dos dados mostra que a posposição {-n} exibe um valor gramatical polifuncional, na medida em que pode codificar o ergativo, o genitivo e o instrumental. Neste ponto, a língua Yawanawá fere uma importante predição formulada por Dixon (1994), conforme a qual as línguas ergativas da família pano engatilham um subsistema nominativo-acusativo, quando os sujeitos (A) e (S) carregam traço pessoa [+participante, +/-falante]. Conforme a proposta de Dixon, nesses sistemas, os sujeitos (A) e (S) tendem a receber a morfologia de Caso default {-∅}, a qual é descrita como sendo absolutivo. Não obstante, os dados do Yawanawá mostram justamente o contrário, uma vez que esses sujeitos são morfologicamente marcados por meio da posposição {-n}. Em suma, a ocorrência dessa posposição viola a predição de Dixon (1994), na qual os sujeitos pronominais (A) e (S) receberiam morfologia de Caso default e não exibiriam, em tese, uma morfologia de Caso marcada. A análise revelou ainda que, quando se trata apenas de DPs não pronominais, não há alinhamento de ((A)=(S)), visto que nesses contextos o sistema de alinhamento que emerge é essencialmente o ergativo clássico ((A)≠(S)=(O)).

Serão, portanto, essas as propriedades que diferirão o Yawanawá de outros sistemas ergativos mais bem conhecidos. Em resumo, tal fato confirma a hipótese que vem sendo assumida por vários estudiosos sobre o tema, consoante a qual a ergatividade não perfaz um sistema de marcação de Caso idêntico e uniforme, mas possivelmente se relaciona a um epifenômeno mais geral, com peculiaridades em cada língua. E, nesse sentido, a especificidade do Yawanawa é justamente o fato de que a marcação de Caso ergativo se estende a todos os sujeitos (A) e (S) pronominais que contenham o traço [+participante, +/-falante] e também a sujeitos (A) agentes que ocupam uma posição baixa na hierarquia nominal.

### **Lista de abreviações utilizadas nas glosas**

1s	1ª pessoa do singular
1p	1ª pessoa do plural
2s	2ª pessoa do singular
2p	2ª pessoa do plural
3s	3ª pessoa do singular
3p	3ª pessoa do plural
Abs	Absolutivo
AnF	Ação não-finalizada
Adif	Agentes diferentes
AF	Ação finalizada
AP	Ação passada
Asp	Aspecto
Ben	Benefactivo
Caus	Causativo
Com	Comitativo
Decl	Declarativo
Dem	Demonstrativo
Des	Desiderativo
Dir	Direcional
Enf	Ênfase
Erg	Ergativo
Foc	Foco
Hab	Habitual
Hum	Humano
Imp	Imperativo
Instr	Instrumental
Int	Interrogativo
Loc	Locativo
Mod	Modo
N	Nome
Neg	Negação/negativo
NP	Nome próprio
Pas	Passado imediato
Pas1	Passado próximo
Pas2	Passado distante
Pas3	Passado remoto
Pl	Plural
Pos	Possessivo

SI <sub>d</sub>	Sujeito idêntico
SN	Sintagma Nominal
SV	Sintagma verbal
Temp	Tempo
Trans	Transitivizador

## Referências Bibliográficas

- Aissen, Judith. 2003. Differential Object Marking: Iconicity vs. Economy. *Natural Language and Linguistic Theory* (v. 21, n.3, p. 435-483).
- Aldridge Edith. 2008. Generative approaches to ergativity. *Language and Linguistics Compass* (v. 2, n. 5, p. 966-995).
- Brasil. IBGE. 2022. *Censo demográfico, 2022*. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/mapas.html?localidade=BR>>. Acesso em: 26 de setembro de 2023.
- Camargo-Tavares, Livia. 2013. *Fonologia, Morfologia e Sintaxe das Expressões Nominais em Yawanawá (Pano)*. Tese de Doutorado. Tesis de maestría en lingüística. Rio de Janeiro: Faculdade de Letras, Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Chomsky, Noam. Rules and representations. 1980. *Behavioral and brain sciences* (v. 3, n. 1, p. 1-15)
- Comrie, Bernard. 1981. *Language Universals and Linguistic Typology*. Oxford: Basil Blackwell.
- Comrie, Bernard. 1989. *Language universals and linguistic typology: Syntax and morphology*. University of Chicago press.
- Croft, William. 1988. Agreement vs. case marking and direct objects. In Barlow, M. & Ferguson, C. (eds.), *Agreement in natural language: Approaches, theories, descriptions*. Chicago: University of Chicago Press.
- Dixon, Robert MW. 1979. *Corrections and comments concerning Heath's 'Is Dyrbal ergative?'*.
- Dixon, Robert MW. 1994. *Ergativity*. Cambridge University Press.
- Dixon, Robert MW; Aikhenvald, Alexandra Y. (Ed.). 1999. *The amazonian languages*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Duarte, Fábio Bonfim. Codificação de argumentos e ergatividade (cindida) em

- Tenetehara. *Liames*, v. 4, p. 113–145, 2006.
- Duarte, Fábio Bonfim. *Estudos de morfossintaxe Tenetehára*. Belo Horizonte: Editora da FALE/UFMG, 2007.
- Duarte, Fábio Bonfim. Fonte de valoração do Caso ergativo e do Caso absolutivo em línguas indígenas brasileiras. *Linguística*, v. 4, p. 111–135, 2009.
- Duarte, Fábio Bonfim. Tenetehára: a predicate fronting language. *Canadian Journal of Linguistics*, v. 57, n. 3, 2012.
- Duarte, Fábio Bonfim. On the affected argument and its implication for the argument structure in the Ka’apor language. *Revista Linguística*, v. 10, p. 1–30, 2014.
- Duarte, Fábio Bonfim. Considerações sobre o fenômeno da ergatividade e da marcação dos argumentos nucleares. In: GUESSER, Simone (Org.). *Linguística: Pesquisa e Ensino*. Boa Vista: EDUFRR, 2016, v. 1, p. 9–33.
- Duarte, Fábio Bonfim. Considerações sobre o Sistema de Alinhamento em Tenetehára. In: FILETI MARTINS, Marci (Org.). *As línguas Tupi faladas dentro e fora da Amazônia*. 1. ed. Rio de Janeiro: Museu Nacional, 2017, v. 1, p. 29–50.
- Duarte, Fábio Bonfim. The split-S system and the source of the absolutive Case in Tenetehára. *Revista Linguística*, v. 13, p. 317–367, 2017.
- Duarte, Fábio Bonfim. 2019. The particle ‘ke’ as a differential object and subject marker in Ka’apor. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi*. Ciências Humanas, Belém (v. 4, n. 3, p. 000-000, set.-dez) . DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1981.812220190003000xx>.
- Duarte, Fábio Bonfim. 2022. *Ergatividade e sistemas de alinhamento em línguas indígenas*. Campinas: Mercado das Letras.
- Duarte, Fábio Bonfim. *Tenetehára syntax: a formal approach*. Tese apresentada para o cargo de professor titular, Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021.
- Duarte, Fábio Bonfim; Barcelos-Silva, Isadora Maria. Natureza do caso ergativo e dativo em línguas Jê e suas consequências para a Teoria de Caso. *Revista de Estudos da Linguagem*, v. 18, p. 101–139, 2010.
- Duarte, Fábio Bonfim; Garcia, Mário Alexandre. Ergatividade cindida, papel temático e causativização na língua Ka’apor. *Revista de Estudos da Linguagem*, v. 14, n. 2, p. 277-315, 2006.



- Duarte, Fábio Bonfim; Sousa, J. H. Marcação diferencial de sujeito em línguas do grupo timbira. *Revista Letras*, v. 101, p. 71-94, 2020.
- Ferreira, Rogério Vicente. “*Lingua Matis (Pano): uma descrição gramatical.*” Campinas: Universidade Estadual de Campinas (2005).
- Legate, Julie Anne. 2006. “Split absolutive.” *Ergativity*. Dordrecht: Springer Netherlands (143-171)
- Loos, Eugene E. 1999. Pano. In Dixon, Robert MW & Aikhenvald, Alexandra Y. (Ed.). *The amazonian languages*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Paula, Aldir Santos de. 2004. *A língua dos índios Yawanawá do Acre*. Diss. Univ. Campinas.
- Silverstein, Michael. 1976. *Hierarchy of features and ergativity*. In: DIXON, R.M.W. (ed.). *Grammatical categories in Australian languages*. Linguistic series No. 22, Canberra: Australian Institute of Aboriginal Studies (p. 112-171)
- Woolford, E. 2007. Case Locality: Pure domains and object shift. *Lingua* (v. 117, p. 1591-1616)